



COMUNICADO AOS CONSUMIDORES CLÍNICA ARCATA

A Defensoria Pública de Minas Gerais comunica que, na data de 21/09/2023, ajuizou ação civil pública em face das empresas integrantes da Rede Arcata e de seus sócios, buscando garantir o direito dos consumidores ao ressarcimento dos valores pagos à Clínica, sem a devida prestação dos serviços odontológicos contratados, bem como para a reparação de danos morais e estéticos causados pela interrupção dos tratamentos (autos n. 5223812-87.2023.8.13.0024).

✓ Quais os pedidos feitos pela Defensoria Pública na ação civil pública?

- Condenação da Rede Arcata e de seus sócios ao pagamento de danos materiais, com a devolução dos valores pagos, em proporção equivalente aos serviços não executados;
- Condenação da Rede Arcata e de seus sócios ao pagamento de danos morais, em razão da dor e da angústia causadas aos pacientes pelo fechamento repentino da clínica;
- Condenação da Rede Arcata e de seus sócios ao pagamento de danos estéticos, pelo prejuízo causado à aparência dos pacientes a partir da paralisação súbita do tratamento;
- Desconsideração da personalidade jurídica das empresas, para que os patrimônios dos sócios também sejam utilizados no pagamento das indenizações;
- Bloqueio de bens e aplicações financeiras em nome das empresas e dos sócios, de modo a garantir valores suficientes para a quitação das dívidas com os consumidores.

✓ Quais os fundamentos dos pedidos de indenização formulados pela Defensoria?

- Desrespeito ao dever de proteção à saúde do consumidor;
- Descumprimento da obrigação de garantir acesso à informação;



- Prática de métodos comerciais desleais, com a quebra da confiança e da boa-fé, em razão do fechamento repentino da empresa, sem devolução dos valores aos pacientes;
- Defeitos na prestação dos serviços odontológicos, em decorrência do tratamento não ter sido prestado integralmente e não ter sido cumprido o previsto em contrato;
- Vícios na qualidade dos serviços, uma vez que não foram assegurados os resultados legitimamente esperados pelos consumidores.

✓ E agora, o que devo fazer?

- Os consumidores que já tiverem ajuizado ação de indenização individual contra a Arcata serão intimados para escolher se desejam suspender os seus processos e aguardar a decisão da ação coletiva, ou se desejam prosseguir com sua ação individual;
- Os consumidores que ainda não tiverem cobrado a reparação dos danos em Juízo contra a Arcata poderão aguardar a decisão final da ação civil pública proposta pela Defensoria e, futuramente, entrarem com uma “liquidação”, processo que tem por objetivo apurar o valor da indenização devida para cada caso individual.

Por isso, guarde bem os documentos necessários para exigir a indenização: cópia do contrato, prontuários, fichas de agendamento de consultas, exames, notas fiscais, comprovantes de pagamento, extratos e faturas de cartão de crédito, e-mails e mensagens recebidas da clínica, além de orçamentos realizados com outros dentistas para conclusão dos serviços e pagamentos feitos a outros profissionais.

Todos esses documentos serão fundamentais para provar que cada consumidor celebrou contrato com a Arcata e sofreu lesão pelo descumprimento.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023

Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva
Defensoria Pública de Minas Gerais